

SPLIT RISK SEGURADORA S.A.– ALÉM DOS TERMOS MENCIONADOS NAS CONDIÇÕES DE VENDA OS VEÍCULOS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM.

NÃO HAVERÁ A ENTREGA DO CRLV – PORTE OBRIGATÓRIO.

QUALQUER DIVERGÊNCIA DO NÚMERO DO MOTOR, CÂMBIO, OXIDAÇÃO DO CHASSI OU NECESSIDADE DE REMARCAÇÃO E RETIRADA DE PLOTAGEM/ADESIVOS DO VEÍCULO MESMO QUE NÃO INFORMADOS NO CATÁLOGO OS CUSTOS E REGULARIZAÇÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DO COMPRADOR. A CIA NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS QUE POR VENTURA APAREÇAM NO SISTEMA DO DETRAN APÓS A VENDA DO VEÍCULO, INDEPENDENTEMENTE DAS DATAS DOS PROCESSOS JUDICIAIS. FICANDO A RESPONSABILIDADE PARA OS ARREMATANTES PROCEDEREM COM A BAIXA DAS RESTRIÇÕES ATRAVES DE UM PROCEDIMENTO JUDICIAL CONHECIDO COMO EMBARGOS DE TERCEIROS.

PARA VEÍCULOS DESSE COMITENTE, ALÉM DO VALOR DA VENDA, COMISSÃO E DEMAIS DESPESAS DOS LEILÕES PREVISTAS NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA, SERÁ COBRADO DOS ARREMATANTES A TÍTULO DE DESPESAS DIVERSAS OS SEGUINTE VALORES:

VEÍCULOS RECUPERÁVEIS: R\$ 386,00,00 (TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$ 690,00 (SEISCENTOS E NOVENTA REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1.335,00 (MIL TREZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 3989,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;

VEÍCULOS IRRECUPERÁVEIS: R\$199,00 (CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS) PARA MOTOCICLETAS;
R\$433,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) PARA VEÍCULOS DE PASSEIO;
R\$ 1039,00 (MIL E TRINTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS INTERMEDIÁRIOS;
R\$ 3989,00 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS) PARA VEÍCULOS PESADOS;
AMBOS OS VALORES DEVEM SER PAGOS PELOS ARREMATANTES JUNTAMENTE COM O VALOR DO LOTE.

PARA VEÍCULOS BLINDADOS OS MESMOS SERÃO VENDIDOS SEM GARANTIA E SEM CERTIFICADO DE BLINDAGEM, FICANDO A REGULARIZAÇÃO E ENCARGOS POR CONTA DO COMPRADOR/ARREMATANTE, DEVENDO OS COMPRADORES/ARREMATANTES INTERESSADOS NA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO BLINDADO OBEDECEREM AOS CRITÉRIOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

*** IPVA 2025 SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE. ***

QUAISQUER OUTROS DÉBITOS, SE EXISTENTES, ANTEIORES E/OU POSTERIORES AO LEILÃO QUE VENHA A SURGIR APÓS A VENDA, INCLUINDO MULTAS, IPVA'S, DPVAT'S E LICENCIAMENTOS DO EXERCÍCIO ATUAL E EXERCÍCIOS ANTERIORES A DATA DO LEILÃO SERÃO DE RESPONSABILIDADE INTEGRAL DO COMPRADOR/ARREMATANTE, INCLUSIVE EVENTUAIS DEBITOS DE MULTA DE AVERBAÇÃO E CUSTOS PARA REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO, CONFECÇÃO DOS LAUDOS E DESBLOQUEIOS DE RESTRIÇÕES QUE SE EXISTENTES TAMBÉM SERÃO DE RESPONSABILIDADE DO COMPRADOR/ARREMATANTE.

O COMPRADOR/ARREMATANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR, ANTES DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1) QUANDO PESSOA FÍSICA, DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO RG, CPF, COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME PRÓPRIO.
- 2) QUANDO PESSOA JURÍDICA DEVERÁ APRESENTAR CÓPIA DO CNPJ E ATO CONSTITUTIVO/CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO EM ÓRGÃO COMPETENTE, JUNTAMENTE COM A CÓPIA DO RG E CPF DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA. PARA AMBOS OS CASOS (PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA) DEVERÁ O COMPRADOR/ARREMATANTE ASSINAR E RECONHECER FIRMA DO TERMO DE RESPONSABILIDADE (MODELO ENTREGUE PELA COPART). ESSE TERMO DEVERÁ SER ENTREGUE NO ATO DA EMISSÃO DA NOTA DE VENDA ACOMPANHADO DOS DOCUMENTOS CONFORME

TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA. A NÃO ENTREGA DESSES DOCUMENTOS PODERÁ RESULTAR NO CANCELAMENTO DA VENDA RESPONDENDO O COMPRADOR/ARREMATANTE PELAS PENALIDADES DESCritas NOS TERMOS E CONDIÇÕES DE VENDA.

PARA VEÍCULOS EQUIPADOS COM KIT GÁS, SEM O CERTIFICADO DO CILINDRO E DEMAIS DOCUMENTOS, E VEÍCULOS SEM O KIT GÁS, MAS COM A INFORMAÇÃO DO GNV NO DOCUMENTO, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CASO HAJA RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA, A REGULARIZAÇÃO SERÁ POR CONTA DO ARREMATANTE. CASO O NÚMERO DO MOTOR FÍSICO INFORMADO, ESTEJAM DIVERGENTES DO NÚMERO CADASTRADO NO DETRAN (bin), E ESTES NÃO POSSUAM QUEIXA DE FURTO, A REGULARIZAÇÃO FICARÁ POR CONTA DOS ARREMATANTES.

O COMITENTE/VENDEDOR NÃO SE RESPONSABILIZA POR BAIXA DE EVENTUAL BLOQUEIO ADMINISTRATIVO OU DEEMPLACAMENTO DEVIDO NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS NO MODELO MERCOSUL, PORTANTO, CASO HAJA NECESSIDADE DE TROCA DAS PLACAS OU NOVO EMPLACAMENTO NO VEÍCULO, A REGULARIZAÇÃO ENCARGOS E RESPONSABILIDADE SERÃO POR CONTA DO COMPRADOR.

ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO SERÁ EM 30 (DIAS) UTEIS.